Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura. Secretaria, 31 / 10 / 2023

LEI MUNICIPAL Nº. 1593 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ **84.930,46** (oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e quarenta e seis centavos), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2023:

02.09.13.392.0004.1.100	Manutenção da LC 195/22 - Lei Paulo Gustavo Art. 6 Inc I	
3.3.90.48.00.00.00.00 1715	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 44.996,16

02.09.13.392.0004.1.101	Manutenção da LC 195/22 - Lei Paulo Gustavo Art. 6 Inc II	
3.3.90.48.00.00.00.00 1715	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 10.285,08

02.09.13.392.0004.1.102	Manutenção da LC 195/22 - Lei Paulo Gustavo Art. 6 Inc III	
3.3.90.39.00.00.00.00 1715	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 4.246,52
3.3.90.48.00.00.00.00 1715	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 917,25

02.09.13.392.0004.1.103	Manutenção da LC 195/22 - Lei Paulo Gustavo Art. 8	
3.3.90.31.00.00.00.00 1716	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	R$ 24.485,45

R$ 84.930,46

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, será utilizado o excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 202 no valor de R$ 84.930,46 em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

1715 – R$ 60.445,01
1716 – R$ 24.485,45

Art.3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1°, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei n° 1562, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 31 de outubro de 2023.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal